



Câmara Municipal de Bom Sucesso
Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP.86.940-000

PORTARIA Nº003/2021

Data: 08/02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a funcionária NEIVE MARIA DA SILVA DA COSTA, Secretária Executiva, a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço – 1% de anuênio – totalizando o percentual de 31% (trinta e um por cento), sobre seus vencimentos, com base no artigo 102 da Lei Municipal 1346/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sala da Presidência, 08 de fevereiro de 2021.

-Claudionor Benedetti-
PRESIDENTE

Publicado em 08/02/2021.

Site da Câmara Municipal

www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE
APUCARANA - PR
Edição 8.451 Pág. 135
Data 09/02/2021
Visto [assinatura]

ED. no 8.951.



Av. Sudoeste Santa Catarina, 105 - Jardim Apucarana - Apucarana - Paraná - CEP 86.804-015 - Fone: (41) 3032-8300

EXTRATO (S) DE CONTRATO (S)

CONTRATO Nº 008001 - Processo Administrativo Nº 007/2021 - DISPENSA Nº 000001 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAI E REGIÃO - CISTIR - CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAI E REGIÃO - CISTIR, CNPJ nº 01.010.042/0001-76 e CONTRATADA: MASTER SAÚDE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ nº 18.692.870/0001-34 - Valor total do Contrato de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais) - Data de Assinatura: 05/02/2021 - Assinam: Hermes Wichoff e Carlos Bauer Bese.

Apucarana, 08 de fevereiro de 2021.

Hermes Wichoff

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

PORTARIA Nº 014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga a Portaria nº 073, de 15 de agosto de 2019, que designa servidores, do Quadro Proprio de Magisterio, para a Função de Coordenador Pedagógico e de outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul, especialmente o disposto no inciso II, alínea a, do art. 55 e na Lei Municipal nº 2.097 (Estatuto do Magisterio Público Municipal), de 19 de dezembro de 2016, e postulando o Ofício nº 10/2021, de Diretora do Departamento de Educação e Esportes, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Revoga a Portaria nº 073, de 15 de agosto de 2019, que designa a Servidora Sueli Alves Ferraz (matrícula 2.1424), do Quadro Proprio de Magisterio, para a Função de Coordenador Pedagógico, no Centro Municipal de Educação Infantil Campo Feliz - 2 turmas - PMSM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, nos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (04/02/2021).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Câmara Municipal do Bom Sucesso Estado do Paraná

PRACA PARANÁ, 27, FONE: (041) 3448-1000

PORTARIA Nº 003/2021

Data: 06/02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária NIBE MARIA DA SILVA DA COSTA, Secretária Executiva, a Certificação de Adicional por Tempo de Serviço - TTS de 15% de aumento - reduzido e percentual de 11% (oitava e um por cento), sobre seus vencimentos, com base no artigo 102 da Lei Municipal 1396/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sala da Presidência, 08 de fevereiro de 2021.

Cláudio Roberto - PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 - PMSM MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 - PMSM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 - PMSM

Procedimento licitatório exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte local e regional, conforme art. 4º e 48, inciso I da Lei 147/2014.

O Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, em observância aos Decretos Municipais nº 09/2006 de 06/01/2006, 342007 de 27/08/2007, 048/2016 de 29/05/2016 e a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e acréscimos, através de seu Prefeito Municipal, Senhor José Carlos da Silva Corona, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar com início marcado para as 14h00min do dia 28 de fevereiro de corrente ano, em sua sede à Rua Sete de Setembro nº 360, em Manoel Ribas - Paraná, Pregão Presencial nº 06/2021 - PMSM, Sistema Registro de Preços nº 04/2021 - PMSM, objetivando a contratação de empresa para COLETA DE PESSOAS SÉPTICAS nos distritos Setores, Secretarias e Órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Manoel Ribas/PR, com demais detalhes e especificações constantes no Edital do Processo Administrativo nº 009/2021 - PMSM, do qual dispensação, no site www.manoiribas.pr.gov.br (Portal de Transparência - Licitação/Administração) ou através de e-mail: licitacao@manoiribas.pr.gov.br ou ainda na Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min das 12h00min (conforme Decreto Municipal nº 003/2021 de 15 de Janeiro de 2021). Indicações poderão ser obtidas pelo fone/fax: (41) 3435-1223.

Pago Municipal Prefeito Raul Ferreira Mattos, nos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA, PREFEITO MUNICIPAL

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul, especialmente o disposto no inciso II, alínea a, do art. 55 e na Lei Municipal nº 2.097 (Estatuto do Magisterio Público Municipal), de 19 de dezembro de 2016, e postulando o Ofício nº 10/2021, de Diretora do Departamento de Educação e Esportes, resolve baixar a seguinte:

Table with 4 columns: Un, Quant, Valor Unit, Valor Total. Row 1: MES, 12,00, 1.007,00, 13.164,00

Art. 1º Revoga a Portaria nº 073, de 15 de agosto de 2019, que designa a Servidora Sueli Alves Ferraz (matrícula 2.1424), do Quadro Proprio de Magisterio, para a Função de Coordenador Pedagógico, no Centro Municipal de Educação Infantil Campo Feliz - 2 turmas - PMSM.

Table with 4 columns: Un, Quant, Valor Unit, Valor Total. Row 1: MES, 30,00, 30,70, 1.035,00

Art. 1º Revoga a Portaria nº 073, de 15 de agosto de 2019, que designa a Servidora Sueli Alves Ferraz (matrícula 2.1424), do Quadro Proprio de Magisterio, para a Função de Coordenador Pedagógico, no Centro Municipal de Educação Infantil Campo Feliz - 2 turmas - PMSM.

Table with 4 columns: Un, Quant, Valor Unit, Valor Total. Row 1: MES, 06,00, 30,70, 1.842,00

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA Estado do Paraná. Edital. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAI E REGIÃO - CISTIR.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, 08 de fevereiro de 2021. MOACIR ANDREOLLA, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI PORTARIA Nº 1409/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: Conceder a partir de 01/02/2021, acesso por grau de especialidade Superior ao servidor Público desta Prefeitura a Jovana ANGELICA PEREIRA FAVORITO...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI PORTARIA Nº 1409/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: Conceder a partir de 01/02/2021, acesso por grau de especialidade Superior ao servidor Público desta Prefeitura a Jovana ANGELICA PEREIRA FAVORITO...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI PORTARIA Nº 1409/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: Conceder a servidores municipais relacionados a seguir em seu devido cargo efetivo, Grupo Ocupacional, Nível de Vencimento e Secretaria, acesso por conclusão de Curso de Pós Graduação...